

## EDITAL DE INGRESSO N° 02/CERFEAD/2021/2

**Retificado em 22/07/2021: cronograma 2021/2; itens 2.2 e 4.1**

**Retificado em 05/08/2021: cronograma 2021/2; item 4.1**

O Diretor do Centro de Referência em Formação e Educação a Distância do Instituto Federal de Santa Catarina (IFSC) torna pública, pelo presente Edital, de acordo com as disposições legais em vigor, a abertura de inscrições para provimento de vagas ofertadas para o semestre 2021/2, por meio de **Sorteio Público**, para o **Curso de Formação Continuada em Educação de Jovens e Adultos Integrada à Qualificação Profissional**, ofertado na modalidade a distância. As vagas são específicas para profissionais envolvidos no Projeto Básico para Desenvolvimento de Ações para Implementação da Política de Educação de Jovens e Adultos Integrada à Educação Profissional, oriundo das parcerias entre o IFSC e a Secretaria Estadual de Educação de Santa Catarina, Secretarias Municipais de Educação das cidades catarinenses que possuem câmpus aderentes ao projeto e Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa. O processo seletivo possui o cronograma a seguir:

### CRONOGRAMA 2021/2

DATAS	EVENTO
<del>22/07/2021 a 28/07/2021</del> <del>05/08/2021</del> <b>10/08/2021</b>	Período de Inscrições, via formulário eletrônico (link no item 3.2)
<del>29/07/2021</del> <del>06/08/2021</del> <b>11/08/2021</b>	Sorteio Público (link no item 4.1)
<del>29/07/2021</del> <del>06/08/2021</del> <b>11/08/2021</b>	Data limite para interposição de recurso, no e-mail <a href="mailto:cips@ifsc.edu.br">cips@ifsc.edu.br</a>
<del>30/07/2021</del> <del>09/08/2021</del> <b>11/08/2021</b>	Divulgação dos candidatos selecionados na página de resultados do IFSC (link no item 5.1)
<del>30/07/2021 a 02/08/2021</del> <del>09/08/2021 e 10/08/2021</del> <b>11/08/2021</b>	Matrícula dos candidatos selecionados, via formulário eletrônico (link no item 6.1)
<del>03/08/2021</del> <b>11/08/2021</b>	Início das aulas
Atenção! É de responsabilidade do candidato <u>acompanhar a divulgação</u> do resultado e os respectivos prazos de matrícula, na página de resultados do IFSC: <a href="https://www.ifsc.edu.br/resultados">https://www.ifsc.edu.br/resultados</a> .	

## 1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 A formação continuada de profissionais para atuação na Educação de Jovens e Adultos Integrada à Qualificação Profissional é entendida como um processo permanente de aperfeiçoamento de saberes necessários às atividades profissionais nesta modalidade de ensino, realizada com o objetivo de assegurar um ensino de melhor qualidade aos educandos.

1.2 Para ingressar no curso Formação Continuada em Educação de Jovens e Adultos Integrada à Qualificação Profissional, ofertado neste edital, o candidato deverá, obrigatoriamente, fazer parte de um dos públicos abaixo e atender ao requisito da formação mínima solicitada:

a) Ser servidor de uma das escolas da rede municipal ou estadual de Santa Catarina parceiras da oferta do curso EJA-EPT com o IFSC, comprovado mediante contracheque ou declaração da escola parceira ou, se for candidato à vaga residual, servidor das demais escolas municipais e estaduais de Santa Catarina, vínculo também comprovado mediante contracheque ou declaração da escola à qual esteja vinculado.

b) Ser servidor de um dos câmpus do IFSC onde será ofertado o curso PROEJA FIC Fundamental ou Médio em parceria com a rede municipal ou estadual e estar envolvido na oferta de cursos da Educação de Jovens e Adultos, ou, no caso das vagas residuais, ser servidor dos demais câmpus do IFSC.

c) O servidor deverá ser graduado em qualquer área ou estar cursando uma graduação.

1.3 A seleção para provimento das vagas ocorrerá por meio de **Sorteio Público**, conforme detalhes constantes no item 4.1 deste edital.

1.4 O preenchimento das vagas ofertadas por Sorteio Público para este edital será realizado por meio do sistema de **Ampla Concorrência**. Ou seja, por se tratar de um curso de formação continuada, não haverá reserva de vagas pelo sistema de cotas.

## 2 DO CURSO E DAS VAGAS

2.1 O curso ofertado neste edital é **gratuito e não possui taxa de inscrição**.

2.2 Para o processo seletivo do qual trata este edital, serão disponibilizadas as seguintes vagas:

Cidade/Câmpus	Curso	Vagas	Turno	Período	Carga Horária	Início das Aulas
Florianópolis - Centro de Referência em Formação e EaD (CERFEAD)	Formação Continuada em Educação de Jovens e Adultos Integrada à Qualificação Profissional	120*	EaD**	4 meses***	100h	03/08/24 11/08/2021

\* Serão 100 vagas destinadas aos profissionais indicados pelas instituições parceiras e 20 vagas destinadas aos servidores do IFSC.

\*\* Para o caso de atividades síncronas, os horários serão acordados entre docentes e cursistas e as gravações serão disponibilizadas no ambiente virtual Moodle.

\*\*\* O curso será realizado a distância, distribuído em quatro meses e a periodicidade das atividades será definida entre docentes e cursistas, conforme calendário divulgado com antecedência.

2.2.1 A data de início das aulas pode ser alterada, conforme necessidade da instituição.

2.2.2 O curso deste edital será ofertado totalmente na modalidade a distância.

### 3 DA INSCRIÇÃO

3.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá se apropriar do conteúdo deste edital e certificar-se de que atende todos os requisitos.

3.2 A inscrição deverá ser feita **on-line**, conforme informações constantes no quadro abaixo:

Documentos necessários para inscrição	Cidade/Câmpus	Link para efetuar a inscrição
1. Carteira de Identidade. 2. CPF. 3. Atender aos pré-requisitos estabelecidos no item 1.2 deste edital.	Florianópolis - Centro de Referência em Formação e EAD (CERFEAD)	<a href="https://forms.gle/mfq9hxSY2oeFM8Ut7">https://forms.gle/mfq9hxSY2oeFM8Ut7</a>

3.3 As informações inseridas na inscrição e o correto preenchimento do formulário on-line são de responsabilidade do candidato, dispondo o IFSC do direito de excluir do processo seletivo quem não preencher o formulário de inscrição de forma completa, correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

3.4 Caso o candidato precise alterar seus dados, deverá efetuar uma nova inscrição, via formulário eletrônico, sendo válido o último preenchimento.

3.5 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via fax ou e-mail.

### 4 DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1 A seleção para o preenchimento das vagas será realizada por meio de **Sorteio Público**, conforme dados abaixo:

Data	Hora	Link da transmissão do sorteio
<del>29/07/2021</del> <del>06/08/2021</del> 11/08/2021	11:00	<a href="https://meet.google.com/uyo-jqnw-ixk">https://meet.google.com/uyo-jqnw-ixk</a>

4.2 Havendo **vagas remanescentes** no curso ofertado neste edital, elas poderão ser ocupadas por quaisquer candidatos que atendam aos requisitos deste edital (item 1.2), independentemente de terem ou não participado do processo seletivo inicial. O quantitativo de vagas remanescentes, se houver, será divulgado na página de resultados do IFSC, no link <https://www.ifsc.edu.br/resultados>.

**4.2.1** Para as vagas remanescentes, a seleção será realizada mediante **manifestação de interesse diretamente à equipe executora do Projeto EJA-EPT.**

**4.2.2** A classificação e a seleção dos candidatos para as vagas remanescentes, se houver, dar-se-á mediante a **ordem de chegada da manifestação de interesse ao e-mail [cips@ifsc.edu.br](mailto:cips@ifsc.edu.br)**. No momento da manifestação de interesse na vaga, o candidato deverá **anexar no e-mail toda a documentação exigida para a matrícula**, relacionada no item 6.2, sob pena de desclassificação para a vaga remanescente.

**4.2.3** Caso o número de candidatos às vagas remanescentes for superior ao número de vagas, será composta uma lista de espera.

## **5 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

**5.1** A relação dos candidatos selecionados em primeira chamada será publicada na página de resultados do IFSC, no link <https://www.ifsc.edu.br/resultados>.

**5.2** É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação das listas dos aprovados, em todas as etapas do processo seletivo.

## **6 DA MATRÍCULA**

**6.1** A matrícula dos candidatos selecionados será realizada **on-line**, no prazo previsto no cronograma constante no início deste edital, pelo do link <https://forms.gle/b4PmKHLbu9hRFbRMA>.

**6.2 O candidato aprovado deverá, no ato da matrícula, anexar ao formulário eletrônico, constante no item 6.1, os documentos abaixo relacionados:**

- a) Carteira de Identidade, frente e verso (documento oficial de identificação com foto).
- b) CPF (somente se o número não constar na carteira de identidade).
- c) Diploma de graduação em qualquer área **OU** declaração de conclusão de um curso de graduação **OU** declaração de que está cursando uma graduação **OU** diploma/certificado de que possui uma escolaridade maior do que a graduação, observando o pré-requisito.
- d) Declaração de que é servidor de uma das escolas da rede municipal ou estadual de Santa Catarina parceiras da oferta do curso EJA-EPT com o IFSC ou de que é servidor de um dos câmpus do IFSC onde será ofertado o curso PROEJA FIC Fundamental ou Médio em parceria com a rede municipal ou estadual.
- e) Comprovante de quitação eleitoral, que pode ser emitido no site <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>.
- f) Para o sexo feminino até 40 anos de idade: comprovante de vacina contra a rubéola (Lei Estadual nº 10.196/1996).

- g) Para o sexo masculino: comprovante de quitação com o Serviço Militar (em tempo de paz, começa no dia 1 de janeiro do ano em que o cidadão completar 18 (dezoito) anos de idade e subsistirá até 31 de dezembro do ano em que completar 45 (quarenta e cinco) anos). Ou seja, candidatos acima de 45 anos estão dispensados de anexar o comprovante de quitação militar.

**6.3** São aceitos como documentos oficiais de identificação com foto: carteiras expedidas pela Secretaria de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelo Corpo de Bombeiros e pela Polícia Militar; carteiras emitidas pelos órgãos criados por lei federal, controladores do exercício profissional (Lei nº 6.206/1975); passaportes; carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura; Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) com foto; carteira nacional de habilitação com foto em conformidade com o Art. 159 da Lei Nº 9.503/1997; e carteira de trabalho com foto.

**6.4** Os candidatos que concluíram seus estudos (graduação) no exterior, exceto países integrantes do Mercosul, **além dos documentos dos itens anteriores**, deverão anexar no formulário on-line da matrícula o documento de revalidação e/ou equivalência de estudo no Brasil.

**6.5** O **candidato estrangeiro**, em substituição à alínea “a” do item 6.2, deverá anexar no formulário on-line a cédula de identidade – Registro Nacional de Estrangeiro (RNE ou CIE) e o Passaporte, com visto de estudante, ou outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil.

**6.6** O candidato aprovado que não anexar no formulário on-line a documentação completa para matrícula permanecerá com sua matrícula condicional até sanar a pendência, assumindo o compromisso de entregar os documentos faltantes dentro do prazo determinado pelo câmpus. Após o término do prazo, caso a pendência não seja sanada, perderá o direito à vaga.

**6.7** O aluno matriculado terá sua matrícula cancelada quando, nos primeiros 15 (quinze) dias letivos, deixar de participar das aulas, sem justificativa, por um período de 5 (cinco) dias letivos consecutivos, ou a qualquer tempo, enquanto for possível chamar outro candidato para ocupar a vaga.

## **7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**7.1** Em caso de dúvidas, entre em contato com o e-mail: [cips@ifsc.edu.br](mailto:cips@ifsc.edu.br).

**7.2** Será eliminado do processo de ingresso o candidato que, a qualquer tempo, for constatado, mediante meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou investigação policial que omitiu informações e/ou as tornou inverídicas, fraudou e/ou falsificou documentos.

**7.3** A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula no IFSC, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

**7.4** É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar todas as etapas e prazos referentes a este processo seletivo, conforme cronograma constante no início deste edital.

**7.5** A inscrição neste processo seletivo implica a tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital, em comunicados oficiais ou em outros documentos que vierem a ser publicados, como também das decisões que possam ser tomadas pelo IFSC, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

**7.6** Serão divulgados, sempre que necessário, adendos, normas complementares e avisos oficiais, dos quais o candidato também não poderá alegar desconhecimento.

**7.7** Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino, por meio da Diretoria de Ensino ou pela Direção do CERFEAD.

Florianópolis, 05 de agosto de 2021.

Carlos Alberto da Silva Mello

Diretor do Centro de Referência em Formação e Educação a Distância